



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.801, DE 16 DE ABRIL DE 2021

“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº. 2.773, de 09 de fevereiro de 2.021, que dispõe sobre o retorno presencial das atividades escolares na Cidade de Rio Grande da Serra.”

CLAUDIO MANOEL MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º. - Os artigos 2º. e 3º., do Decreto Municipal nº. 2.773, 09 de fevereiro de 2.021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. - O retorno presencial das atividades escolares, de forma gradual, na rede de ensino privada, para os ensinos infantil e fundamental, do Município de Rio Grande da Serra será no dia 22 de abril de 2.021.

Art. 3º. - O retorno presencial das atividades escolares para a rede estadual, do Município de Rio Grande da Serra, será de forma gradual, a partir de 22 de abril de 2.021, para os ensinos infantil, fundamental e médio.”

Art. 2º. - No retorno presencial das aulas, os estabelecimentos de ensino deverão observar os protocolos sanitários do Município de Rio Grande da Serra e do Governo do Estado de São Paulo, bem como deverá ser observado o limite de capacidade de ocupação do local, no percentual estabelecido pelo Plano São Paulo.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 16 de abril de 2.021 - 56º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Claudio Manoel Melo

Prefeito

Ronaldo Queiroz Feitosa
Secretário Assuntos Jurídicos

Pedro Wilson Marques Estanquera
Secretário de Governo

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Secretária de Educação e Cultura

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.